



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 187/2010 – São Paulo, segunda-feira, 11 de outubro de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 08449/94-UMED - CATARINA SACHIKO KAWAKAMI MATSUMOTO, no dia 07.10.2010;
- 50624/03-UMED - JOSÉ DALMO VIEIRA DUARTE, no dia 06.10.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 02014/95-UMED - ARIIVALDO PINTO, no período de 06.10 a 15.10.2010;
- 50642/03-UMED - CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, no período de 04.10 a 06.10.2010;
- 00764/94-UMED - JOSÉ EDGARD CATÃO NETO, no período de 07.10 a 11.10.2010;
- 50314/01-UMED - LAMARA LIVIA SIMÕES, no período de 05.10 a 08.10.2010.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

- 50072/05-UMED - GEORGINA DE SANTANA FARIAS SANTOS MORAES, nos dias 06 e 07.10.2010.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

- 50298/06-UMED - JANICE MARIA LAISE, no dia 07.10.2010.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE nº 837, de 07 de outubro de 2010.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e artigo 40, do Provimento CORE nº 64/2005,

RESOLVE:

1. Incluir a servidora **Ana Maria Carneiro Mendes Feulo**, RF 2378, Analista Judiciário, na Comissão constituída pela Portaria CORE nº 829, de 30/09/2010, para auxiliar nos trabalhos de correição ordinária e inspeção de avaliação nas correições ordinárias e inspeções de avaliação nas Varas Federais Criminais da Capital, 1ª Subseção Judiciária, em São Paulo/SP, no período de 14 a 22 de outubro de 2010

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO
CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

ATO CORE Nº 03, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerado o disposto no Ato Core nº 02, de 14 de maio de 2010,

considerada a impossibilidade da MM. Juíza Federal Ritinha Alzira Mendes da Costa Stevenson desempenhar as atribuições de Juíza Formadora para as quais havia sido nomeada, em razão de doença,

RESOLVE:

1. Designar a Excelentíssima Juíza Federal Elidia Aparecida de Andrade Correa para exercer as funções de Juíza Formadora dos Magistrados Federais vitaliciandos Doutores Paulo Bueno de Azevedo e Leonardo Vietri Alves de Godoi.

2. Publique-se. Comuniquem-se.

**SUZANA CAMARGO
DESEMBARGADORA FEDERAL
CORREGEDORA REGIONAL
DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

DIRETORIA-GERAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 06015/2010-SEGE

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do(a) servidor(a) VIVIANE RAMOS DA SILVA, R.F. nº 2698

“Tendo em vista a informação retro, defiro:

I - a averbação de 3.283 (três mil, duzentos e oitenta e três) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, referentes ao período de 19/09/1997 a 30/06/2008 (períodos interpolados) e neste tribunal, nas condições de servidor(a) requisitado(a) - 13/11/2002 a 04/06/2007 - e removido(a) - 05/06/2007 a 30/06/2008, nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94;

II - a concessão de frações de quintos, com efeitos financeiros a partir de 01/7/2008 (data de seu exercício neste Tribunal), nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8911/94 e 3º da Lei nº 9624/98 c/c o artigo 62-A da Lei nº 8112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, e o decidido nos autos do Processo nº 2004.16.4940, do E. CJF/STJ, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 05/07/2000, referente ao período de 06/07/1999 a 04/07/2000, sobre a função FC-5;

- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 05/07/2001, referente ao período de 05/07/2000 a 04/07/2001, sobre a função FC-5.”

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2010-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 045/2010-RP, Registro de Preços para a aquisição de grampeadores e perfuradores de papel, adjudicados às empresas, os lotes/valores totais, conforme segue: - Suzupaper Comércio de Papelaria Ltda - EPP, -01/R\$ 3.300,00; - L R Lima Dada Papelaria EPP, -02/R\$ 4.395,00.

São Paulo, 08 de outubro de 2010.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2010

Objeto: Contratação de seguro da frota de veículos, pertencente ao TRF - 3ª Região com cobertura para colisão, roubo, RCFV e APP, pelo período de 12 meses, com assistência 24 horas para todo o território nacional.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 27/10/2010, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1074/1072/1073, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 08 de outubro de 2010.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 68/2010 - DIRETORIA DO FORO Delega competência aos Diretores das Subseções Judiciárias para assinatura de termos de convênio firmados com as Guardas-Mirins municipais. O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos dos Art. 2, 1, e Art. 4, V, k, ambos da Resolução n 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência administrativa aos Juízes Federais Diretores das Subseções Judiciárias para assinatura de Termos de Convênio firmados com a Prefeitura local, nos processos de contratação de jovens integrantes das Guardas-Mirins municipais.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

São Paulo, 06 de outubro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Processo n.º 08932/2010-SULG/NUAF

Interessado(a): Edelson Carbinatto R.F. 6162 Assunto: Afastamento para participar de Curso de Formação Fls. 56:

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e da sugestão supra, defiro o pedido de afastamento para participar do Curso de Formação, relativo à 2ª etapa do Concurso Público para formação de cadastro de reserva e provimento do cargo de Procurador Federal de 2ª Categoria, nos termos do art. n.º 14, parágrafo 1º, da Lei n.º 9.624, de 02.04.98, Resolução n.º 05, de 16.03.08 e do artigo 4º, I, 1 da Resolução n.º 079, de 19.11.09, ambas do Conselho da Justiça Federal, no período de 15.10.10 a 29.10.10, com opção pelo vencimento e vantagens do cargo efetivo.

Dê-se ciência ao servidor para que apresente, junto a esta Seção Judiciária, o comprovante de frequência no curso e de não percepção do auxílio financeiro. Comunique-se a concessão do afastamento do servidor à MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Piracicaba.

Ao NUPA e NUAF para providências cabíveis. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 06 de outubro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 155/10 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS. PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, FÓRUM PEDRO LESSA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 090.812.498-86, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2010, com prazo até 15 de dezembro de 2010, para utilização e prestação de contas.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 06 de outubro de 2010
OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº. 8372/2010 SUPE/NUAF RF 176 OSVALDO JOAO CHECHIO

De acordo com a informação do Núcleo de Administração Funcional e manifestação da Diretoria da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, autorizo a retificação da informação de fls. 34, para corrigir a data de implemento do 25º anuênio, apenas para regularização, sem efeitos financeiros, observada a prescrição quinquenal, com base Art. 67 da Lei nº. 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº. 9.527/97), Art. 15, inciso II da Medida Provisória nº. 2225-45/01, Art. 7º, inciso VI da Resolução nº. 260/02-CJF/Brasília e Art. 55 da Lei nº. 9784/99.

Ao NUAF para as providências cabíveis.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 01 de outubro de 2010.

Nº. 16684/2002 SUPE/NUAF RF 1495 JOSE ROBERTO MAROTTA

De acordo com a informação do Núcleo de Administração Funcional e manifestação da Diretoria da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, autorizo a retificação da informação de fls. 81, para corrigir a data de integralização do 3º anuênio, apenas para regularização, sem efeitos financeiros, observada a prescrição quinquenal, com base no Art. 67 da Lei nº. 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº. 9.527/97), Art. 15, inciso II da Medida Provisória nº. 2225-45/01, Art. 7º, inciso VI da Resolução nº. 260/02-CJF/Brasília e Art. 55 da Lei nº. 9784/99.

Ao NUAF para as providências cabíveis.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 01 de outubro de 2010.

Oscar Paulino dos Anjos
Diretor da Secretaria Administrativa

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº 3429/2008 SUPE/NUAF MARLY INES NOBREGA RF 1450

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e manifestação da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, torno sem efeito o ato que concedeu a substituição da 1ª fração de décimos excluindo-se o período de 26.06.1995 a 09.12.2007, de exercício na função de Oficial de Gabinete - FC-5, com fundamento no artigo 114 da Lei 8112/90, em cumprimento à decisão do E.TRF 3ª R. no Processo 11703/05 - SEHU, no artigo 53 da Lei 9784/99, c/c o estabelecido na Súmula 473/STF, dispensando-se a reposição da diferença de efeito financeiro com base na Súmula nº. 249/2007-TCU.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se.

São Paulo, 04/10/2010.

Oscar Paulino dos Anjos
Diretor da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 2088/2010-SUPE/NUAF
INTERESSADO (A): ELIANA DA SILVA - RF 1262
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço relativo às empresas privadas, conforme certificado pelo INSS.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 05/10/2010.

PROCESSO Nº 2150/2010-SUPE/NUAF
INTERESSADO (A): ELIZABETE DOLIVEIRA GASPAR COSTA - RF 2331
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço relativo às empresas privadas, conforme certificado pelo INSS.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 07/10/2010.

PROCESSO Nº 2839/2010-SUPE/NUAF
INTERESSADO (A): ANA BEATRIZ ORTIZ NOLASCO - RF 3197
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço relativo às empresas privadas, conforme certificado pelo INSS.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 07/10/2010.

PROCESSO Nº 3630/2010-SUPE/NUAF
INTERESSADO (A): ALEXANDRE MOLINA - RF 2698
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço relativo às empresas privadas, conforme certificado pelo INSS.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 07/10/2010.

PROCESSO Nº 3631/2010-SUPE/NUAF
INTERESSADO (A): MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA - RF 2686
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço relativo às empresas privadas, conforme certificado pelo INSS.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.
Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 07/10/2010.

PROCESSO Nº 4477/2010-SUPE/NUAF
INTERESSADO (A): ANUAR JABALI - RF 3180
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço relativo às empresas privadas, conforme certificado pelo INSS.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.
Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 07/10/2010.

PROCESSO Nº 5157/2010-SUPE/NUAF
INTERESSADO (A): LUCIENE MARCIA DOS SANTOS - RF 5385
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço relativo às empresas privadas, conforme certificado pelo INSS.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.
Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 07/10/2010.

PROCESSO Nº 6035/2010-SUPE/NUAF
INTERESSADO (A): ANA PAOLA REZNY GOMIDE PIVETI - RF 711
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço relativo às empresas privadas, conforme certificado pelo INSS.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.
Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 07/10/2010.

PROCESSO Nº 6789/2010-SUPE/NUAF
INTERESSADO (A): CRISTINA BECKHAUSER - RF 3166
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço relativo às empresas privadas, conforme certificado pelo INSS.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.
Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 07/10/2010.

PROCESSO Nº 6952/2010-SUPE/NUAF
INTERESSADO (A): VALDIR DE SOUZA - RF 4603
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço relativo às empresas privadas, conforme certificado pelo INSS.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 07/10/2010.

PROCESSO N° 8342/2010-SUPE/NUAF
INTERESSADO (A): URBANO ARCA FILHO - RF 2908
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço relativo às empresas privadas, conforme certificado pelo INSS.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 05/10/2010.

Giselle Doria Salviani Moraes
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

COORDENADORIA DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP

PORTARIA N.º 054/10

DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor Substituto do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 053/10, de 05/10/2010, desta Diretoria, para acrescentar que a alteração de férias do servidor SÉRGIO RICARDO DE GODOY, RF. 5647, se dará por extrema necessidade do serviço.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Bauru, 07 de outubro de 2010.

Roberto Lemos dos Santos Filho

Juiz Federal

Diretor Substituto do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru